



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE TELEFONIA, QUE,
ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E A EMPRESA CLARO
S/A.**

**PROCESSO Nº 00094.001521/2013-13
CONTRATO Nº 130/2015**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos Substituta da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04.565-907, telefone nº (61) 3255-4858, neste ato representada pela Gerente Executiva de Vendas, Senhora **JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.434.652-SSP/DF, e do CPF nº 780.528.581-00 e pela Gerente de Contas, Senhora **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 3161268 SSP/DF, e do CPF nº 985.029.641-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2015, consoante consta do Processo nº 00094.001521/2013-13, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a supressão de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **03 de junho de 2019**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – A supressão de serviços de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 2,59% do valor atualizado do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 52.787,21 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)**.

Subcláusula Terceira – Com a supressão, a Cláusula Sétima do Contrato original passa a ter a seguinte redação:



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE parará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor anual de R\$ 1.981.639,51 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos)”

Subcláusula Quarta – Em decorrência da supressão, a planilha de custos do contrato original passará a ter os valores constantes da planilha anexa ao presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor anual de **R\$ 1.981.639,51 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2018NE801157 de 30 de maio de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01,02, e 03 não modificadas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília-DF, 01 de junho de 2018.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


JULIANA FRANCO GIBRAN HSIEH
Claro S/A


FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA
Claro S/A



PLANILHA DE CUSTOS

GRUPO 1 (DF)				
Item	Descrição resumida do item	Qtd. anual estimada	Preço Unitário	Valor Anual
1	VC1 – Móvel - Fixo	297.962	0,1146	34.146,45
2	VC1 – Móvel - Móvel (INTRA REDE)	465.990	0,1146	53.402,45
3	VC1 – Móvel - Móvel (MESMO GRUPO)	78.533	0,0000	0,00
4	VC1 – Móvel - Móvel (outras Op.)	184.000	0,1146	21.086,40
5	VC2 e VC3 – Móvel – Móvel (MESMO GRUPO)	261.776	0,1042	27.277,06
6	VC2 e VC3 – Móvel – Móvel (INTRA REDE)	93.198	0,1042	9.711,23
7	Adicional por chamadas	300.000	0,0000	0,00
8	Deslocamento 1	150.000	0,0000	0,00
9	Deslocamento 2	150.000	0,0000	0,00
10	SMS	15.000	0,1042	1.563,00
11	MMS	1.200	0,4688	562,56
12	Caixa Postal	26.800	0,1042	2.792,56
13*	Internet Banda Larga 3G	7.500	41,6250	312.187,50
14**	Internet Banda Larga 4G	7.500	93,7083	702.812,25
15	Serviço de Gerenciamento	5	4,0833	19,60
16	SMP M-F LDN VC2 e VC3	360.000	0,3646	131.256,00
17	SMP M-M LDN VC2 e VC3	144.000	0,3646	52.502,40
18	M-M e M-F LDI (R1)	4.800	1,1563	5.550,24
19	M-M e M-F LDI (R2)	9.600	0,7813	7.500,48
20	M-M e M-F LDI (R3)	480	1,4167	680,02
21	M-M e M-F LDI (R4)	2.000	1,6667	3.333,40
22	M-M e M-F LDI (R5)	3.360	1,5208	5.109,89
23	M-M e M-F LDI (R6)	2.160	1,5313	3.307,61
24	M-M e M-F LDI (R7)	2.400	1,9896	4.775,04
25	M-M e M-F LDI (R8)	1.920	2,0417	3.920,06
26	M-M e M-F LDI (R9)	960	2,0208	1.939,97
Valor total do grupo 1				1.385.436,16



GRUPO 2 (RJ)				
Item	Descrição resumida do item	Qtd. anual estimada	Preço Unitário	Valor Anual
1	VC1 – Móvel - Fixo	23.837	0,1116	2.660,21
2	VC1 – Móvel - Móvel (INTRA REDE)	14.912	0,1116	1.664,18
3	VC1 – Móvel - Móvel (MESMO GRUPO)	6.283	0,0000	0,00
4	VC1 – Móvel - Móvel (outras Op.)	14.720	0,1116	1.642,75
5	VC2 e VC3 – Móvel – Móvel (MESMO GRUPO)	20.942	0,1014	2.123,52
6	VC2 e VC3 – Móvel – Móvel (INTRA REDE)	7.456	0,1014	756,04
7	Adicional por chamadas	9.600	0,0000	0,00
8	Deslocamento 1	4.800	0,0000	0,00
9	Deslocamento 2	4.800	0,0000	0,00
10	SMS	1.200	0,1014	121,68
11	MMS	96	0,4564	43,81
12	Caixa Postal	2.144	0,1014	217,40
13*	Internet Banda Larga 3G	600	40,5309	24.318,54
14**	Internet Banda Larga 4G	600	91,2451	54.747,06
15	Serviço de Gerenciamento	5	3,9760	19,08
16	SMP M-F LDN VC2 e VC3	10.299	0,3550	3.656,15
17	SMP M-M LDN VC2 e VC3	11.520	0,3550	4.089,60
18	M-M e M-F LDI (R1)	384	1,1259	432,35
19	M-M e M-F LDI (R2)	768	0,7607	584,22
20	M-M e M-F LDI (R3)	384	1,3794	529,69
21	M-M e M-F LDI (R4)	160	1,6229	259,66
22	M-M e M-F LDI (R5)	269	1,4809	398,36
23	M-M e M-F LDI (R6)	173	1,4910	257,94
24	M-M e M-F LDI (R7)	192	1,9373	371,96
25	M-M e M-F LDI (R8)	154	1,9880	306,15
26	M-M e M-F LDI (R9)	77	1,9677	151,51
Valor total do grupo 2				99.351,87



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

GRUPO 3 (SP)				
Item	Descrição resumida do item	Qtd. anual estimada	Preço Unitário	Valor Anual
1	VC1 – Móvel - Fixo	35.756	0,1100	3.933,16
2	VC1 – Móvel - Móvel (INTRA REDE)	22.368	0,1100	2.460,48
3	VC1 – Móvel - Móvel (MESMO GRUPO)	9.424	0,0000	0,00
4	VC1 – Móvel - Móvel (outras Op.)	22.080	0,1100	2.428,80
5	VC2 e VC3 – Móvel – Móvel (MESMO GRUPO)	31.413	0,1000	3.141,30
6	VC2 e VC3 – Móvel – Móvel (INTRA REDE)	11.184	0,1000	1.118,40
7	Adicional por chamadas	14.400	0,0000	0,00
8	Deslocamento 1	7.200	0,0000	0,00
9	Deslocamento 2	7.920	0,0000	0,00
10	SMS	1.800	0,1000	180,00
11	MMS	144	0,4500	64,80
12	Caixa Postal	3.216	0,1000	321,60
13*	Internet Banda Larga 3G	900	39,9600	35.964,00
14**	Internet Banda Larga 4G	900	89,9600	80.964,00
15	Serviço de Gerenciamento	5	3,9200	19,60
16	SMP M-F LDN VC2 e VC3	17.280	0,3500	6.048,00
17	SMP M-M LDN VC2 e VC3	17.280	0,3500	6.048,00
18	M-M e M-F LDI (R1)	576	1,1100	639,36
19	M-M e M-F LDI (R2)	1.152	0,7500	864,00
20	M-M e M-F LDI (R3)	58	1,3600	78,88
21	M-M e M-F LDI (R4)	240	1,6000	384,00
22	M-M e M-F LDI (R5)	403	1,4600	588,38
23	M-M e M-F LDI (R6)	259	1,4700	380,73
24	M-M e M-F LDI (R7)	288	1,9100	550,08
25	M-M e M-F LDI (R8)	230	1,9600	450,80
26	M-M e M-F LDI (R9)	115	1,9400	223,10
Valor total do grupo 3				146.851,47

Valor total dos Grupos 1 + 2 + 3				1.631.639,51
Valor estimado para Roaming Internacional				350.000,00
Valor total da contratação (Grupos de serviços + Roaming Internacional)				1.981.639,51

